

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM,  
DE ONZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM-----**

Aos onze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, na Sala de Sessões da Sede do Município, compareceram o Senhor Álvaro dos Santos Beijinha, Presidente da Câmara Municipal, Artur Manuel Fernandes Ceia, Sónia Regina Sobral Gonçalves, Susana Louro Caiado Correia Pádua, Mónica Fialho Pires de Aguiar, Vereadores, a fim de se efetuar a reunião ordinária da Câmara Municipal. -----

Verificou-se as ausências dos Senhores Vereadores Albano Pereira e Luis dos Santos. -----

Como se achavam em número legal para se constituírem em reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, às nove horas e trinta minutos. -----

**-----JUSTIFICAÇÃO DE FALTA:-----**

Foi deliberado, por unanimidade, considerar justificadas as ausências dos Senhores Vereadores Albano Pereira e Luis dos Santos. -----

**----- ANTES DA ORDEM DO DIA:-----**

**-----OUTRAS DELIBERAÇÕES:-----**

**ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CERCAL DO ALENTEJO -----**

**ASSUNTO: Agradecimento à Câmara Municipal de Santiago do Cacém pelo apoio prestado à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Cercal do Alentejo no decorrer da pandemia por COVID-19 -----**

**LOCALIZAÇÃO: Cercal do Alentejo -----**

**REFERÊNCIA: Processo n.º 2021/950.20.300/17 do Gabinete de Apoio à Presidência -----**

**APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha -----**

**TOMAR CONHECIMENTO: do teor do ofício remetido pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Cercal do Alentejo, onde agradecem o apoio prestado pela Câmara Municipal de Santiago do Cacém no decorrer da pandemia por COVID-19, nomeadamente no que diz respeito a alimentação e combustível.-----**

**ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----**

**ASSUNTO: Aquisição de parcela de terreno – Herdade do Pomarinho -----**

**LOCALIZAÇÃO: Ermidas Sado. -----**

**REFERÊNCIA: Processo n.º 2021/900.20.604/325de 31de maio, do Serviço de Aprovisionamento e Património da Divisão de Administração e Gestão Financeira. -----**

**APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha. -----**

**PROPOSTA:UM–Adquirir aos herdeiros de José Esperança Pereira do Ó, pelo valor de 6.105,00 € (seis mil cento e cinco euros), uma parcela de terreno com a área de 407,00 m², a desanexar do prédio rústico inscrito na matriz cadastral da freguesia de Ermidas Sado, sob o artigo 2º Secção G,e descrito na Conservatória do Registo Civil Predial Comercial e Automóvel sob o n.º 1227/20071121, a confrontar a Norte com Estrada Nacional nº 121, a Sul com Terrenos dos vendedores, e a Nascente e Poente com Terrenos do Município, destinada à execução de via pública, a afetar ao domínio público municipal. -----**

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**FUNDAMENTOS:**1-Tendo em conta que para a execução da obra da referida via verificou, que era necessária uma parcela de terreno situa da entre dois terrenos municipais, e que é propriedade privada.-----

2 -Foi acordado o valor do terreno a pagar pelo Município.-----

3 -De acordo como disposto na alínea g) do nº 1 do art.º 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por maioria, com três votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha e das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU.-----

Duas abstenções do Senhor Vereador Artur Ceia e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS. -----

**DECLARAÇÃO DE VOTO: Pelos Senhores Vereadores Artur Ceia e Susana Pádua, eleitos do PS, foi feita a seguinte Declaração de Voto:** “abstemo-nos porque consideramos que a situação deveria ter sido salvaguardada antes de iniciar a obra” -----

**ENTIDADE: RECEITESPIRAL, UNIPESSEAL, LDA** -----

**ASSUNTO: Loteamento Municipal da Zona Industrial de Santo André –Expansão IV - Atribuição do lote34**.-----

**LOCALIZAÇÃO:** Vila Nova de Santo André. -----

**REFERÊNCIA:** Processo nº 2021/300.50.200/39 de 02 de novembro, do Serviço de Aprovisionamento e Património da Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha.-----

**PROPOSTA: UM**–Atribuir, por acordo direto, em regime de direito de superfície, à Recetespiral, Unipessoal Lda., o Lote nº 34 da Expansão IV, da Zona de Indústria Ligeira, em Vila Nova de Santo André, com a área de 2.154,00m<sup>2</sup>, inscrito sob o artigo matricial 4497º e descrito na Conservatória do Registo Civil Predial Comercial e Automóvel de Santiago do Cacém sob nº 02893/040995, da freguesia de Santo André. -----

**DOIS** -O lote destina-se ao exercício da atividade de pastelaria a que corresponde o CAE Principal 10712 –R3 associado ao CAE 47112 –R3 Comércio por grosso de produtos alimentares.-----

**TRÊS**-O lote é atribuído em regime de direito de superfície, por acordo direto, pelo valor de 1,01€/m<sup>2</sup>, o que perfaz o valor de 2.175,54€por ano, de acordo com as condições previstas no Regulamento Municipal de Gestão de Parques Empresariais de Santiago do Cacém. -----

**QUATRO**–Aprovar a Minuta do Contrato Promessa para Constituição do Direito de Superfície, conforme documento anexo, o qual deverá ser celebrado no prazo de 15 dias após a notificação para o efeito. -----

**FUNDAMENTOS: UM**–De acordo com a alínea g) do nº 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

**DOIS** -De acordo com o Regulamento Municipal de Gestão de Parques Empresariais de Santiago do Cacém. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE: FRIO FARIA –AVAC E REFRIGERAÇÃO LDA** -----

**ASSUNTO: Constituição de Hipoteca sobre o Lote nº 16 da Expansão IVdo Loteamento Municipal da Zona Industrial Ligeira.** -----

**LOCALIZAÇÃO:** Vila Nova de Santo André-----

**REFERÊNCIA:** Processo número: 2020/300.50.200/26, de 28 de agosto, do Serviço de Aprovisionamento e Património da Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha. -----  
**PROPOSTA:** Autorizar a empresa Frio Faria –Avac e Refrigeração Lda., na qualidade de superficiária do lote 16 da Expansão IV, sito no Loteamento Municipal da Zona da Zona Industrial Ligeira de Santo André, a constituir hipoteca sobre o mesmo junto da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Costa Azul, CRL, e que a mesma prevaleça no caso de reversão.  
**FUNDAMENTOS:** UM -De acordo com o solicitado pelo requerente; -----  
**DOIS** -Nos termos da alínea g) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----  
**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----  
**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE:** MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----  
**ASSUNTO:** Conta final, cálculo de revisão de preços provisório e auto de trabalhos a menos - Valorização do Espaço Público no Passeio das Barcas em Vila Nova de Santo André -----

**LOCALIZAÇÃO:** Vila Nova de Santo André -----  
**REFERÊNCIA:** Processo nº 2021/300.10.001/12 de 04-03-2021, da Secção de Aprovisionamento e Património. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha. -----  
**PROPOSTA:** UM- Aprovar a conta final, auto de trabalhos a menos e cálculo de revisão de preços provisório, da empreitada de Valorização do Espaço Público no Passeio das Barcas em Vila Nova de Santo André, de acordo com o seguinte quadro resumo: -----  
Contrato ..... 240.080,98€ (IVA incluído) -----  
Faturado ..... 191.582,31€ (IVA incluído) -----  
Trabalhos a menos ..... 48.498,67€ (IVA incluído) -----  
Cálculo revisão preços provisório ..... 0,00€ (nulo) -----

**DOIS-** Aprovar que seja enviado ao empreiteiro, a conta final, auto de trabalhos a menos e revisão de preços. -----

**FUNDAMENTOS:** UM- A empreitada em referência foi adjudicada à empresa Arquijardim, S.A., por deliberação de Câmara de 22/04/2021. -----

Foi elaborada conta final e o cálculo de revisão de preços provisório, o qual teve o valor nulo.

**DOIS** – Art.º 382º e 401º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto lei Nº 18/2008 de 29 de janeiro na redação atual e respetiva legislação complementar e cláusula 38ª do caderno de encargos. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por maioria, com três votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha e das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU.-----  
Duas abstenções do Senhor Vereador Artur Ceia e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS. -----

**ENTIDADE:** CONSÓRCIO DIGIVIANA, UNIPESSOAL, Lda e COPLUSA, Lda. -----  
**ASSUNTO:** Autorização para Cessão da Posição Contratual (Digiviana, Unipessoal, Lda. e Coplusa, Lda.)-Ampliação e Renovação da Escola Básica Nº 2 (EB1/JI) de Vila Nova de Santo André -----

**LOCALIZAÇÃO:** Vila Nova de Santo André -----

**REFERÊNCIA:** Processo nº 2020/300.10.001/25, da Secção de Aprovisionamento e Património. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**PROPOSTA: UM** –Aprovar a autorização para cessão da posição contratual da Coplusa, Lda., no aludido contrato de empreitada.-----

**FUNDAMENTOS: UM** –A empreitada em referência foi adjudicada ao agrupamento constituído pelas empresas Digiviana, Unipessoal, Lda.e COPLUSA, Lda.por deliberação de Câmara de 26.11.2020. -----

Em 29.07.2021 foi rececionado na Câmara Municipal o pedido de cessão da posição contratual da COPLUSA, Lda. para a empresa Digiviana, Unipessoal, Lda. -----

Atendendo que a consorciada COPLUSA, Lda “*por questões de otimização do serviço*”, e a necessidade de deslocação de trabalhadores, implica a impossibilidade de concretizar os trabalhos da sua responsabilidade na empreitada em referência. -----

Pelo atrás exposto e dada a necessidade de execução dos mencionados trabalhos a consorciada Digiviana, Unipessoal, Lda. assume a responsabilidade de “*todas as obrigações que decorrem do contrato e que eram da responsabilidade do Consórcio*”.-----

De referir que a Digiviana, Unipessoal, Lda., neste momento é detentora do Alvará n.º 80404-PUB, de empreiteiro de Obras Públicas, com todas as subcategorias e categorias exigidas no CE.-----

**DOIS** – Artigo 317º e nº 2 do artº 318º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na redação atual e respetiva legislação complementar.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por maioria, com três votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha e das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU.-----

Duas abstenções do Senhor Vereador Artur Ceia e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS. -----

**ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM** -----

**ASSUNTO: Atualização da conta final e cálculo de revisão de preços definitivo - Requalificação de Espaço Público no Bairro do Pinhal** -----

**LOCALIZAÇÃO:** Vila Nova de Santo André -----

**REFERÊNCIA:** Processo n.º 2018/300.10.001/15, de 02 de julho de 2018, da Divisão de Projeto e Obras. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha. -----

**PROPOSTA: UM** –Aprovar a atualização da conta final e cálculo de revisão de preços definitivo, da empreitada de Requalificação de Espaço Público no Bairro do Pinhal, de acordo com o seguinte quadro resumo:-----

Contrato .....: 1.096.582,92 €, (IVA incluído) -----

Faturado .....: 1.094.965,56 € (IVA incluído) -----

Cálculo revisão de preços definitivo .....: 19.102,13€, (IVA incluído). -----

**DOIS**-Aprovar que seja informado o empreiteiro que deve faturar o valor de 1.325,04€, (IVA incluído), de acordo com as respetivas rúbricas do P.P.I.: Projeto n.º 2016/82 e objetivo 3.3.1.1.2. -----

**FUNDAMENTOS: UM**-A empreitada em referência foi adjudicada à empresa PROTECNIL –Sociedade Técnica de Construções, S.A., por deliberação de Câmara de 11 de outubro 2018.

Foi atualizada a conta final e elaborado o cálculo de revisão de preços definitivo, o qual totalizou o valor de 19.102,13€ (IVA incluído). -----

Atendendo a que foi faturado na 1ª revisão de preços o valor de 16.770,48€, acrescido de IVA, o empreiteiro deve proceder à faturação da diferença, no valor de 1.250,04€, acrescido de IVA 75,00€, que totaliza o valor de **1.325,04€**. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**DOIS** –Art.º 382º e do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto lei Nº 18/2008 de 29 de janeiro na redação atual e respetiva legislação complementar e cláusula 38ª do caderno de encargos. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por maioria, com três votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha e das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU.-----

Duas abstenções do Senhor Vereador Artur Ceia e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS. -----

**ENTIDADE:** MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Liberção de garantia bancária-Construção da Rede Pedociclável da Aldeia até ao Mar-----

**LOCALIZAÇÃO:** Santo André-----

**REFERÊNCIA:** Processo n.º 2015/300.10.001/2, de 29/10/2015, da Divisão de Projeto e Obras. (Processo 01.08.08/DPO/15 -papel)-----

**APRESENTANTE:** Sr. Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha -----

**PROPOSTA:** Um –Aprovar a liberação de 30% do valor da garantia e reforço de garantia, relativa ao 3ºe 4ºano do período de garantia, sendo o valor a liberarde 12.874,50€ cada (garantia), o que totaliza o montante de 25.749,00€ (vinte cinco mil, setecentos, quarenta e nove euros).-----

**FUNDAMENTOS:** Um –A empreitada em referência foi adjudicada à empresa Construções J.J.R. & Filhos, S.A., por deliberação de Câmara de 17.03.2016.O contrato de empreitada é escrito n.º 12/2016, no valor de 858.300,04 €, acrescido de IVA (51.498,00€), no total de 909.798,04 €, estando os encargos previstos em PPI no objetivo 3.3.1.1.3., projeto n.º 2015/104. -----

Foi realizada no dia 21.07.2021 vistoria à obra e constatou-se que a mesma não continha anomalias aparentes, estando assim reunidas as condições necessárias para a liberação parcial da caução e reforço de caução. -----

Os valores iniciais da caução e do reforço de caução eram de 42.915,00€, cada, e atendendo a que se encontram decorridos 4 anos do período de garantia, e que não foi liberado o valor de 15% referente ao 3º ano do período de garantia, a percentagem total a liberar é de 30% de ambas (caução e reforço de caução), que corresponde a 15% referente ao 3.º ano de garantia, acrescido de 15% do 4.º ano de garantia.-----

**DE DIREITO:** Nº 5Art.º 295º e 397ºdo Código dos Contratos Públicos aprovado pelo decreto-lei 18/2008 de 29 de janeiro, na redação atual e respetiva legislação complementar. ---

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por maioria, com três votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha e das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU.-----

Duas abstenções do Senhor Vereador Artur Ceia e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS. -----

**ENTIDADE:** MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Aquisição de energia elétrica em mercado liberalizado.-----

**LOCALIZAÇÃO:** Município de Santiago do Cacém.-----

**REFERÊNCIA:** Processo número 2021/300.10.005/365, do Serviço de Aprovisionamento e Património. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Albano Pereira. -----

**PROPOSTA:** Solicitar à Assembleia Municipal autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais no âmbito do contrato que se pretende celebrar para o

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

“Fornecimento de energia elétrica em BTN (Baixa Tensão Normal), BTE (Baixa Tensão Especial), e MT (Média Tensão), para o período de 24 meses, com início previsto a 01 de janeiro de 2022, e termo em 31 de dezembro de 2023, com o encargo estimado de 1 495 000,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para cada um dos anos de 2022 e 2023.--

**FUNDAMENTOS:** a) -De acordo com o disposto na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; ----  
b) -Para efeitos de cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei nº 8/2012 de 21 de fevereiro, na redação vigente.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por unanimidade.-----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Oferta de peças ao Museu Municipal de Santiago do Cacém-----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** Processo nº 2021/300.10.004/4 da Divisão de Cultura e Desporto-----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora do Pelouro da Cultura-----

**PROPOSTA:** Aceitar e agradecer a oferta ao Museu Municipal, de peças etnográficas que constam na informação nº 27516 21/10/2021 aos munícipes, Maria Manuela Casa Branca e Carla de Freitas. Aceitar e agradecer as publicações “Abalei do Alentejo para no Seixal trabalhar” e “Olaria romana da Quinta do Rouxinol. Corroios”. À Câmara Municipal do Seixal.-----

**FUNDAMENTOS:** Em conformidade com o nº 3 da informação com o disposto da alínea j) do nº 1 do artigo 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar.-----

**FORMA:** Por unanimidade.-----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Doação de 7 documentos fotográficos por Francisco Manuel André de Oliveira-----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** Proc.2021/300.10.004 de 26/10/2021, da Divisão de Cultura e Desporto/ Serviço Municipal de Bibliotecas e Arquivo.-----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Sónia Gonçalves.-----

**PROPOSTA:** Aceitar e agradecer a doação.-----

**FUNDAMENTOS:** Ao abrigo da alínea j) do nº 1 do artigo n.º 33, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de setembro e compete à Câmara Municipal, aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar.-----

**FORMA:** Por unanimidade.-----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Acordos de Colaboração com os Agrupamentos de Escolas de Cercal do Alentejo e Prof. Arménio Lança: proposta de Adendas.-----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém.-----

**REFERÊNCIA:** Processo nº 2021/150.10.500/29 de 03/11/2021, da DEASS.-----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Sónia Gonçalves.-----

**PROPOSTA:** Aprovação das minutas de Adendas ao Acordo de Colaboração para Repartição de Encargos de Funcionamento da Escola Básica nº 1 de Cercal do Alentejo e ao

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Fornecimento de refeições Escolares aos Alunos do 3º e 4º Anos do 1º Ciclo do Ensino Básico que a frequentam, e ao Acordo de Colaboração de Gestão e Funcionamento da Escola Básica de Alvalade do Sado.-----

**FUNDAMENTOS:** UM–No âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico importa clarificar, no que diz respeito ao preço por refeição a pagar aos Agrupamentos de Escolas de Cercal do Alentejo e Prof. Arménio Lança, o disposto no nº 2 da cláusula 4ª do Acordo de Colaboração com o Agrupamento de Escolas de Cercal do Alentejo e o disposto no nº 3 da cláusula 4ª do Acordo de colaboração com o Agrupamento de Escolas de Alvalade do Sado; -----

**DOIS** –alínea hh) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, D.L. nº 144/2008 de 8 de julho (entretanto revogado pelo D.L. nº 21/2019 de 30 de janeiro), conjugado com o D.L. nº 55/2009 de 2 de março, e artigo 21º do D.L. nº 55/2009 de 2 de março. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE:** MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Subscrição de licenciamento de Software diverso. -----

**LOCALIZAÇÃO:** Município de Santiago do Cacém.-----

**REFERÊNCIA:** Processo número 2021/300.10.005/343, do Serviço de Aprovisionamento e Património. -----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Mónica Aguiar. -----

**PROPOSTA:** Solicitar à Assembleia Municipal autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais no âmbito do contrato que se pretende celebrar para a “Subscrição de licenciamento de Software diverso”, para o período de 12 meses, com início previsto a 01 de janeiro de 2022, e com o encargo estimado de 109.000,00€,a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor. -----

**FUNDAMENTOS:** a) -De acordo com o disposto na alínea ccc) do nº 1 do art.º 33ºdo Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; ----

b) -Para efeitos de cumprimento do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 6.º da Lei nº 8/2012 de 21 de fevereiro, na redação vigente.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

Durante a reunião o respetivo Secretário da reunião elaborou a presente Minuta de cada uma das deliberações constantes acima, a qual reproduz fielmente o seu texto, tendo a Minuta sido lida em voz alta e imediatamente a seguir aprovada, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do artigo 57º, nºs 3 e 4 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, sendo de seguida assinada por mim, José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves, Diretor do Departamento de Administração e Finanças e pelo Senhor Álvaro dos Santos Beijinha, Presidente da Câmara Municipal.-----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi, pelo Senhor Presidente, declarada encerrada a reunião pelas onze horas e vinte minutos.-----

O Presidente da Câmara Municipal

O Secretário da Reunião

---